PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....002.....
PROJETO DE LEI..001/96...
AUTORIA...Executivo...
.....R.....

LEI Nº 001/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA DO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinada as despesas com reforma do armazém nº 01, do ex-IBC, para instalação de uma **INCUBADORA INDUSTRIAL**, com a seguinte classificação orçamentária:

1300 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. INDÚSTRIA E TURISMO**
1302 - Departamento de Desenvolvimento Econômico
11623461.053 - Instalação de Incubadora Industrial
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....300.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do parágrafo 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 29 dias do mês de janeiro de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal